



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

SF/15432.04376-30



**EMENDA Nº – CM**  
(à MPV nº 683, de 2015)

Dê-se nova redação ao inciso I, § 2º do art. 16 da Medida Provisória nº 683, de 2015:

“Art. 16.....  
.....

§ 2º .....

I – incentivos fiscais, em especial crédito presumido ou outorgado, devolução do imposto ou quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relacionados direta ou indiretamente ao ICMS, que reduzam o valor devido ou pago pelo contribuinte à margem dos valores destacados nas notas fiscais correspondentes, independentemente da regularidade ou irregularidade da sua concessão.

.....  
.....”(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 683, de 13 de julho de 2015, institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura e o Fundo de Auxílio à Convergência das Alíquotas do ICMS, com a finalidade de facilitar o comércio interestadual e estimular o investimento produtivo e o desenvolvimento regional.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Altera-se o inciso I do § 2º do artigo 16 para proceder a um aperfeiçoamento técnico relativo à metodologia que será aplicada para apuração das perdas, as quais serão objeto de compensação a ser promovida pela União em benefício das unidades federadas envolvidas.

SF/15432.04376-30



Sala da Comissão, de julho de 2015.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

PSDB-SP